

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 3 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 3 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.195 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado.

	QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	MAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.		
SEMED	CHEFE DE DIVISÃO	FGI	2873	TRANSFORMAÇÃO	2874	FGI	SECRETÁRIO ESCO- LAR – ESCOLA MU- NICIPAL JOSÉ PACÍ- FICO	Ξ		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01266/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 82 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Designar ALINE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, na Função Gratificada de Secretária Escolar na E. M. José Pacífico, Símbolo FG I (2874), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01267/2023

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT № 168, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/176355	Shirley Maria Jo- vêncio de Meneses	10/698.516-2	SEMED		2003/2008 2008/2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01268/2023

PORTARIA SEMAT N.º 170, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20, parágrafo único da lei 2.378/1992, bem como parecer da Junta Médica acostado aos autos do processo administrativo nº 2021/025179, RESOLVE:

RECONHECER o período de 20/01/2022 à 20/07/2022, como readaptação em <u>função extraclasse</u> da servidora **CRISTIANE SILVA COSTA**, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 10/696.531-3, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01269/2023

PORTARIA SEMAT № 172, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/005276, RESOLVE:

CONCEDER à servidora Laídia Luiza Nogueira, matrícula nº 10/704.979-1, investida no cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na SEMUS, readaptação, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 25/01/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 — D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01270/2023

PORTARIA SEMAT Nº 173, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/254314, CONCEDE:



para o desempenho de suas atribuições, à LEANDRO FERREIRA DE ARA-ÚJO, matrícula nº 10/715.282-0, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 14/02/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01271/2023

CORRECÃO

Na Portaria SEMAT nº 074, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 27 de Janeiro de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora Betanea Padilha Andrade, matrícula nº 10/713.877-9, lotada na SEMAS.

Onde se lê: Período: 05/01/2023 à 04/03/2023.

Leia-se: Período: 05/01/2023 à 04/04/2023.

Nova Iguaçu, 02 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 - D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01272/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 009/2023.

PROCESSO N°. 2022/223650.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, INTIMAR o servidor ALUÍZIO THIAGO RACHID DUARTE, matrícula nº 10/701.216-4, para PRESTAR DE-POIMENTO, munido de documento de identidade com foto, no dia 09/03/2023 às 14h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1° andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) - Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 01273/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 010/2023.

PROCESSO N°. 2022/153022.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, <u>INTIMAR</u> a servidora **JULIANA** GALVÃO RIBEIRO, matrícula nº 13/709.391-7, para PRESTAR DEPOI-MENTO, munida de documento de identidade com foto, no dia 09/03/2023 às 15h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA,

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada | sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072. (Prédio da SEMAT) - Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguacu, 01 de março de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 01274/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 033 DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 036/CPL/2021, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de acesso à Rede Internet, por intermédio de 01 link, com alta disponibilidade, na velocidade de 100 MBPS de upload e download para a Secretaria Municipal de Educação, junto à Empresa NETWAY TELECON LTDA ME - processo nº 2021/000.169.

- Fiscalizadores:

- Marcelo Darck Ferreira matrícula nº 60/715.549-2
- Rafael Sagawe Favero matrícula nº 60/711.903-5
- Renata de Carvalho Souza Lima matrícula nº 10/708.463-5

- Henrique dos Santos Louro - matrícula nº 60/716.550-9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

> MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

> > ld. 01275/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/268614

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01276/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/257506

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019.

PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: OUTUBRO E NOVEMBRO DE

2021.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01277/2023

ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 001/SEMEL/2023 DE 2 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa 'Bolsa Atleta'.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 4.681, de 10 de outubro de 2017, que autoriza o poder executivo a patrocinar atletas em competições e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.674, de 24 de março de 2022, que regulamenta, por meio do programa "BOLSA ATLETA", a Lei Municipal nº nº 4.681, de 10 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa "Bolsa Atleta", instituída por meio da Resolução nº 001/SEMEL/2022 de 22 de dezembro de 2022, elaborou seu Regimento Interno, contendo as disposições sobre o seu funcionamento, atribuições de seus membros e procedimentos básicos para avaliação dos pedidos do benefício "Bolsa Atleta".

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa "Bolsa Atleta"

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHA-MENTO DO PROGRAMA "BOLSA ATLETA"

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno contém as disposições básicas sobre o funcionamento da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa "Bolsa Atleta", instituída por meio da Resolução nº 001/SEMEL/2022 de 22 de dezembro de 2022.

DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 2° Os membros da Comissão devem possuir capacidade técnica na área do desporto e ao menos um membro deverá ser servidor efetivo do Município.

Art. 3° A Comissão de Análise e Acompanhamento é composta da seguinte forma:

- três membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SE-MEI ·
- II. um membro da Secretaria Municipal de Governo SEMUG;
- um membro da Secretaria Municipal de Educação SEMED, formado em Educação Física.

Art. 4° A validade do mandato dos membros da Comissão de Análise e Acompanhamento definidos nessa resolução é de 2 (dois) anos, admitindose uma recondução.

Art. 5º A Comissão de Análise e Acompanhamento reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente quando convocada pela presidência ou por, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

- as reuniões serão convocadas por meio de correio eletrônico (email) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta;
- o prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo a presidência apresentá-la para aprovação no início da reunião;
- III. as reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual através de correios eletrônicos (e-mails) ou videoconferências:
 - a) computar-se-á a presença de membro que participar remotamente por áudio, vídeo conferência ou qualquer outra plataforma digital, garantindo a possibilidade de voto por meio eletrônico e inclusão em lista de presença, no que couber, salvo se, por decisão da maioria simples, for determinado a presença física de todos os membros em determinada reunião;
 - b) após cada reunião será lavrada uma ata.

Art. 6º As decisões da Comissão de Análise e Acompanhamento ocorrerão preferencialmente por consenso nas discussões, podendo ser requerido por quaisquer membros a adição de informações ou documentos que balizem melhor a decisão.

Art. 7°Não ocorrendo consenso, a aprovação de qualquer proposta em apreciação será obtida por maioria absoluta de votos dos membros, cabendo à presidência apenas o voto de qualidade em caso de empate.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8° À Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa "Bolsa Atleta", observada a legislação pertinente, compete:

- tratar da forma e análise de concessão, renovação, suspensão e desligamento de participantes:
- garantir a regularidade e legalidade dos resultados dos processos de avaliação;
- elaborar, quando formalmente exigido, relatórios e pareceres referentes aos processos de avaliação;
- IV. propor ações para a melhoria dos processos de avaliação;
- V. atuar, segundo as competências previstas no Decreto Municipal nº 12.674/2022, nos procedimentos de chamamento público para a concessão de patrocínio disciplinados na lei municipal nº 4.681/2017 e no referido Decreto.

Art. 9° Compete à Presidência da Comissão de Análise e Acompanhamento:

- convocar e presidir as reuniões;
- representar a Comissão em diligências de esclarecimento, quando for o caso ou indicar seu substituto;



- indicar seu substituto no caso de impedimentos, licenças e, no | PALOMA THEODORICO COUTO caso de vacância temporária do cargo: a)a indicação deverá ser submetida à apreciação e aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer:
- IV. cumprir e fazer cumprir os termos deste Regimento Interno;
- desempenhar outras atribuições não especificadas neste Regimento Interno, inerentes ao cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O exercício das funções de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ld. 01278/2023

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CCPNMNI Nº 01/2023

Dispõe sobre o calendário de Reuniões do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu para o ano de 2023.

O CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE **NOVA IGUAÇU**

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária, RESOLVE:

Art. 1 - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu para o ano de 2023, de 10:00 às 12:00, nas seguintes datas:

08/02/2023; 11. 05/04/2023; 07/06/2023: III. 02/08/2023; IV. V 04/10/2023: 06/12/2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR JOSE SILVA MARTINS Presidente

ld. 01279/2023

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 067/CPL/2022, designada pelo Portaria nº 089/SEMIF/2022, contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros no Bairro Figueira, Nova Iguaçu/RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Matrícula 60/724.962-6

- JACQUELINE SILVA DAS VIRGENS

Matrícula 60/726.303-1

- DANILO SANTOS QUEIROZ

Matrícula 11/711665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 27/02/2023

Nova Iguacu, 02 de março de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura

ld. 01280/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/018460

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e análise da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o fulcro no Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEBREAK PARA A RECEPÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2023 NA UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG, no valor ordinário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa GPLJ SERVICOS DE BUFFET EIRELI ME.

Em, 01 de março de 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador-Geral**

ld. 01281/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/018460 CONTRATO: 005/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GPLJ SERVIÇOS DE BUFFET

EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEBREAK PARA A RECEPÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CON-CURSO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU. A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2023 NA UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07



TIPO DE RECURSO: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA

IGUAÇU

NOTA DE EMPENHO: 030/2023-01

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/018460, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEM-

PRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador-Geral do Município**

ld. 01282/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS

NOTA DE EMPENHO: 28/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº

4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	EDUARDA CRISTINA REIS DE SOUZA CARDOZO	R\$ 1.302,00	02/03/2023
	TOTAL	R\$ 1 302 00	

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 01283/2023